

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, nos termos das disposições legais e estatutárias, conferidas pelos incisos II, III e VII do Artigo nº 163, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e incisos I, II e III do Artigo nº 15, do Decreto nº 6.791, de 10 de março de 2009, procedeu ao exame das demonstrações contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Considerando os ajustes de exercícios anteriores, conforme consta das Notas Explicativas (item 2 "e"), decorrentes: (a) das alterações nas destinações realizadas pelo SERPRO, em atendimento ao despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de 25 de agosto de 2015, que determina sejam efetuados os ajustes recomendados nas Notas Técnicas nº 453, 454 E 455 CGCOR/DEST/SE-MP, acerca das destinações dos resultados de 2007 a 2011; e (b) das modificações nas amortizações do ativo intangível;

Considerando o Parecer da Auditoria Interna, sem ressalvas, datado de 29 de março de 2016, atestando que as demonstrações contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa em 31 de dezembro de 2015, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

Considerando o Parecer dos Auditores Independentes, sem ressalvas, datado de 23 de março de 2016, certificando que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SERPRO em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

Considerando o Parecer do Conselho Diretor, de 29 de março de 2016.

O Conselho Fiscal entende que as referidas demonstrações, com os parágrafos de ênfase da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, encontram-se em condições de serem submetidas à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, nas formas do inciso VI, do artigo 7º e do art. 19 do Estatuto Social.

Brasília, 29 de março de 2016.

Priscila de Souza Cavalcante de Castro
Presidente do Conselho

Clício Luiz da Costa Vieira
Conselheiro

Carlos Higino Ribeiro de Alencar
Conselheiro